ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 734/75 — Em, 31 de dezembro de 1975

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 118.270,00 (CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), ÀS VERBAS QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 1975, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar, na importância de Cr$ 118.270,00 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e setenta Cruzeiros) às verbas a seguir especificadas, constantes do orçamento do corrente exercício.

10 CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal 3.1.1.1. Pessoal Cível
01 Vencimentos e Vant. Fixas 100,00
02 Despesas Variáveis 500,00 — 600,00

21 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal 3.1.1.1. Pessoal Cível
01 Vencimentos e Vant.Fixas 2.100,00
02 Despesas Variáveis 2.200,00 — 4.300,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
22.2 - TESOURARIA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal 3.1.1.1. Pessoal Cível
01 Vencimentos e Vant.Fixas 3.900,00
22.3 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.o - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 = Pessoal Cível
01 Vencimentos e Vant.Fixas 7.000,00 — 10.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

CONTINUAÇÃO

22.4 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública	19.000,00	34.800,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA		
23.1 - Gabinete do Secretário		
3.0.0.0 Despesas Correntes		
3.1.0.0 Despesas de Custeio		
3.1.1.0 Pessoal - 3.1.1.1. Pessoal Cívil		
01 - Vencimentos e Vant.Fixas	1.000,00	
23.2 - Divisão do Ensino Fundamental		
3.0.0.0 Despesas Correntes		
3.1.0.0 Despesas Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 Pessoal Cívil		
02 Despesas Variáveis	2.000,00	
3.1.2.0 - Despesas de Custeio	2.000,00	
23.4 - Divisão de Cultura e Recreação		
3.0.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal 3.1.1.1. Pessoal Cívil		
02 Despesas Variáveis	1.650,00	6.500,00
24 - DEPART.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
24.3 - Setor de Saneamento		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1.Pessoal Cívil		
01 Vencimentos e Vant.Fixas	4.100,00	
24.4 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.3.0 - Transf.Assist.Prev.Social		
3.2.3.1 - Inativos	1.030,00	
3.23.2 - Pensionistas	3.320,00	
3.2.5.0 - Constribuição Prev.Social	15.000,00	23.450,00
25 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
25.1 Gabinete do Secretário		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de custeio		
3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1 Pessoal Cívil		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- PREFEITO -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- Sec. Munic. de Administração -